



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
042/GAPDF-CPBV/2023, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CAMPO  
DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO E A  
EMPRESA B PRINT SERVIÇOS LTDA**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO - CPBV**, situado na BR 163, KM 798, Novo Progresso/PA, CEP nº 68193-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0166-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **HUGO FARIAS PALMEIRA Ten Cel Av**, matrícula funcional nº 510479, nomeado pelo Boletim Interno do GAP-DF nº 232, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme Portaria nº 425/GC3, de 6 de Dezembro de 2022 do GABAER, publicada no DOU nº 233, de 6 de Dezembro de 2022, e a empresa **B PRINT - SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.237.433/0001-90, sediada na Quadra SHC/SW CLSW 302 Bloco B Loja 09, S/N - Subsolo – Setor Sudoeste - Brasília - DF, CEP: 70.673-200, neste ato representado pelo **Sr. WAGNER BISPO DOS SANTOS**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67287.001471/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/GAPDF-CPBV/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 042/GAPDF-CPBV/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/08/2024 a 02/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**.

1/3

PAG Nº 67287.001471/2022-61 – Pregão nº 034/GAP-DF/2023  
1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 042/GAPDF-CPBV/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120152

Fonte de Recursos: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0152340600

Nota de Empenho: 2023NE002444 e 2024NE000599

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, Data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

**HUGO FARIAS PALMEIRA Ten Cel Av**  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

**Sr. WAGNER BISPO DOS SANTOS**  
Representante Legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**JAÍNE GONZAGA DE OLIVEIRA COELHO 2º Ten QOCON SJU**  
Agente de Controle Interno

**EVAIR RODRIGUES DE SOUZA 1º Ten Esp Aer ARM**  
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_ADMINISTRATIVO_Nº_042_GAPDF-CPBV_2023
Data/Hora de Criação:	12/06/2024 20:01:22
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	dab8891ff1136476cc3e2ec0814f20e2
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EVAIR RODRIGUES DE SOUZA no dia 13/06/2024 às 15:28:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JAÍNE GONZAGA DE OLIVEIRA COELHO no dia 13/06/2024 às 16:00:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av HUGO FARIAS PALMEIRA no dia 14/06/2024 às 00:21:54 no horário oficial de Brasília.